



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

ATA DE REUNIÃO DE
ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL

No dia 26 dias do mês de novembro de 2013, às 10:30 horas, estiveram presentes no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anchieta, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A, a Técnica do CAO A, Eva Evangelista de Jesus, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pelo Assessor Jurídico Dr. Mauro Esteves, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, a fim de procederem à primeira reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Ausentaram-se durante a



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

apresentação os Municípios de Divino São Lourenço e Conceição do Castelo. Aberta a reunião, foi ratificada a importância dessas reuniões para acompanhamento da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como, ressaltada a importância do programa de software de acompanhamento dos TCA's ambientais. Ato contínuo, o Assessor Jurídico da AMUNES passou à exposição do programa de acompanhamento. **Seguiu-se à prestação de contas dos Municípios, iniciando pelo Município de Dores do Rio Preto:** Presente toda a comissão de acompanhamento do TCA. Cláusulas do TCA 01: 1. Não há pessoas cadastradas no CADÚnico, foi feita reunião para apresentação da proposta objetivando a identificação de novos catadores; o objetivo é que a formalização da cooperativa regional na região do CAPARAÓ. Estiveram presentes 24 pessoas interessadas na formalização da Cooperativa. 2. Foi formalizado o procedimento junto à Prefeitura Municipal; 3. Já foi identificado o terreno e dada entrada no processo de licenciamento; 4. A comissão já foi formalizada; 5. No tocante ao programa de educação ambiental foi feito um contato com o IFES para o desenvolvimento do programa. 6. Está em fase de negociação com o Ministério das Cidades e com o Governo do Estado visando à elaboração do Termo de Referência do PGIRS; 7. A



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

elaboração do Plano está sendo discutida com a UFES, visando à sua elaboração consorciada e que abarcará todos os eixos referentes ao Plano de Saneamento Básico. Foi firmado um termo de cooperação no dia 08 de novembro de 2013 entre a AMUNES e a UFES; 8. O próprio município faz o recolhimento do lixo; 9. O Município vai fazer reunião rua por rua, nas igrejas, para que a coleta seletiva possa ser iniciada na rua do comércio principal. **Cláusulas do TCA 02:** 1. O Município optou pela utilização da mesma célula, apresentou o estudo de ocupação volumétrica, foi feito o aterramento (as fotos demonstram). A alteração da opção foi decorrente da dificuldade de solicitar autorização da ANAC; o relatório foi encaminhado ao Promotor local; 2. Apresentou a planta de situação georreferenciada; 3. O proprietário prestou a declaração; 3. O Município não conseguiu registrar em cartório em função da falta de laudo do órgão ambiental, diante disso sugeriu-se que a averbação da área como de restrição de uso futuro em função de disposição de resíduos sólidos urbanos; 4. A placa foi instalada nas áreas e também foi providenciado o cercamento. 5. Foi feita a drenagem de águas pluviais e implantado o sistema de drenagem de gases; 6. Foi feita a limpeza e manutenção das vias de acesso, implantação das caixas secas e apresentado a Licença



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

simplificada do caminhão que realiza o transporte. **Seguiu-se a apresentação do Município de ANCHIETA: Cláusulas do TCA 01:** 1. O Município foi contemplado com recursos para elaboração do PGIRS, juntamente com os municípios de Guarapari e Piúma. As audiências públicas já estão marcadas e iniciam agora nesse mês de novembro; 2. Foram feitas reuniões sobre a modalidade de coleta seletiva; o Município pensou em apenas PEVS mas foi admoestado em relação à necessidade de trabalhar com os PEVs e recolhimento Porta a Porta; 3. O Município está estruturando o espaço físico da associação; o Município já identificou o local para os catadores. Esse local é provisório. O definitivo também já foi identificado mas precisa ser desapropriado; já existem equipamentos que foram adquiridos na gestão anterior; 4. Os catadores foram identificados e compõem a UNIPRAM – Associação da Unidade Primária de Materiais Recicláveis Nova Esperança (12 associados); 5. Já existem as minutas do edital. O Município foi orientado a encaminhar a minuta ao TCES para análise e adequação à luz da lei 12.305/10; 6. O programa de educação ambiental está no prazo e houve a contratação da empresa Tendência Consultoria, como condicionante do TCA da Samarco, visando à elaboração do programa; 8. Foi feita a abertura do procedimento



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

administrativo, a inclusão no site da Prefeitura Municipal e a previsão do redirecionamento para a ouvidoria do MPES. **Cláusulas do TCA**

02: 1. O município apresentou o contrato e as licenças da empresa que faz o transporte; os RSU são dispostos na CTRVV e os de saúde na Marca Ambiental; 2. O Município apresentou as plantas de georreferenciamento das três áreas; 3. Foi instalada a placa informativa nas áreas, cercamento (em duas áreas – não foi feito na de Nova Esperança porque existem famílias instaladas na área); 4. Quanto ao sistema de drenagem o Município entende como desnecessária, pois a área está revegetada; o sistema de drenagem foi implantado em Aparecidinha. 5. Foi formalizada a comissão de acompanhamento. 6. O Município fez inclusão da Política no PPA e na LOA, inclusive prevendo Pagamento por Serviços Ambientais.

Apresentação do MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO: Cláusulas

do TCA 01: 1. Foi formalizado o procedimento administrativo na Prefeitura Municipal referente aos TCAs no dia 13.09. 2013 (n. 7966 de 13 de setembro 2013); 2. Foi formalizada a comissão de acompanhamento; 3. Foi incluído no site da Prefeitura os TCAs; 4. Foi formalizado à UFES um pedido de contratação do PGIRS; 5. O Município tem que elaborar o Termo de Referência mas está dentro do



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

prazo; 6. O programa de educação ambiental está sendo desenvolvido junto com o Instituto Kautsky. O Município terá uma reunião no dia 27 de novembro objetivando estabelecer os contornos da parceria. 7. Não existem muitos catadores no municípios, apenas cerca de dois.

Cláusula do TCA 02: 1. Foi apresentado o contrato de resíduos sólidos e as licenças da empresa que recebe o material; 2. O Município já fez o levantamento georreferenciado das áreas de disposição de resíduos sólidos urbanos; 3. O município é o proprietário da área; 4. O Município ainda promoverá o registro da área no cartório de registro geral de imóveis; 5. A placa foi instalada, mas não foi feito o cercamento. O município foi instado a verificar a possibilidade de inclusão no PPA da respectiva previsão orçamentária necessária ao cumprimento das obrigações constantes do TCA. Além disso, foi solicitada a apresentação de Plano de mobilização que demonstre as ações em torno da sensibilização de pessoas em situação de vulnerabilidade quanto ao interesse em se qualificarem na catação.

Apresentação do MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS: Cláusulas do TCA 01: 1. O Município está viabilizando a elaboração do Termo de Referência, ainda está no prazo; 2. O programa de educação ambiental vem sendo elaborado junto com o Instituto Kaultsky e será



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

apresentado de forma documentada; 3. O Município já faz a coleta seletiva por meio de empresa que realiza o recolhimento de resíduos sólidos urbanos; 4. O Município não fez o levantamento de possíveis catadores no seu território. Cláusulas do TCA 02: 1. O Município destina para Estação de Transbordo da Marca Ambiental; 2. O Município fez o georreferenciamento das áreas de disposição de resíduos sólidos em conjunto com Marechal Floriano; existe também uma segunda área em relação a qual não foi feito o georreferenciamento; 3. O proprietário prestou a declaração de que aceita as intervenções na área a ser recuperada e prometeu doar a área para o Município; 4. Houve a instalação da placa mas não foi feito o cercamento pois a área está revegetada; no tocante a área em comum com o Município de Marechal Floriano este município fará o cercamento; 5. As vias de acesso estão limpas; 6. Quanto aos sistemas de drenagem de gases e de águas pluviais o Município entende que é desnecessário em função da revegetação da área. Nesse sentido eventuais controles em relação à contaminação serão realizados quando da elaboração do PRAD; 7. Foi formalizada a comissão de acompanhamento e incluídos os TCAs no site da Prefeitura. 8. Foi formalizado documentalmente o procedimento administrativo de



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

acompanhamento pela prefeitura municipal. O Município foi instado a apresentar Plano de Ação em torno da mobilização de possíveis catadores e a dar cumprimento às cláusulas não cumpridas.

Apresentação do MUNICÍPIO DE ICONHA: 1. Foi formalizada a comissão de acompanhamento; 2. O Município foi contemplado com recursos da FUNASA para elaboração do Plano de Saneamento; 2. O próprio município faz o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos; 3. Quanto ao PEA foi iniciada uma conversa com a Secretaria de educação visando a sua elaboração; está dentro do prazo; 4. A coleta seletiva foi iniciada pelo Município; 5. Quanto aos catadores foi feito um contato com a Secretaria de Ação Social para verificar a possibilidade de identificação; 5. Foi formalizado o procedimento administrativo e alimentado o site da prefeitura com o acompanhamento dos TCAs; **Cláusulas do TCA 02:** 1. O Município faz a destinação do RSU para a CTRVV; 2. Foi feito o georreferenciamento das áreas de disposição inadequada de RSU; 3. O Município conseguiu a declaração do proprietário da área de Laranjeiras e em relação à área de Aparecidinha está pendente pois o Município de Anchieta que está providenciando; 4. Foi instalada a placa informativa e o cercamento na área de Laranjeiras; 5. As vias estão limpas; 6. O



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

Município justificou a desnecessidade de implantação do sistema de drenagem em função da revegetação da área. O Município foi instado a esclarecer se o Plano de Saneamento contempla o conteúdo mínimo do TR para elaboração do PGIRS e a elaborar um plano de ação em torno da mobilização de possíveis catadores. **MUNICÍPIO DE**

ALEGRE: Cláusulas do TCA 01: 1. O Município compõe o consórcio do Caparaó e estão viabilizando a contratação consorciada da elaboração do Termo de Referência; 2. O PGIRS será contratado pela UFES; 3. O PEA vem sendo elaborado em parceria com o consórcio. Além disso, o município já possui o programa de educação ambiental municipal e contempla a vertente de resíduos sólidos; o município está elaborando um plano de ação contendo indicadores e metas de resultado; 5. O Município vem trabalhando uma proposta de um estatuto para os catadores; já foi identificada uma área de triagem licenciada e estão construindo o galpão para os catadores; quanto aos equipamentos o Município conseguiu adquiri-los por meio de recursos da FUNASA; 6. O Município fará a coleta e destinará para os catadores; 7. Município está fazendo o levantamento das pessoas em situação de vulnerabilidade para verificar outros catadores (segundo um levantamento prévio já foram identificados outros 4); Existem 5



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

catadores; 8. A coleta seletiva ainda não se iniciou; **Cláusulas do TCA**

02: 1. O Município está fazendo a licitação para dar destinação final adequada e para construção da estação provisória de transbordo; 2. As placas foram instaladas, foi feito o cercamento das 8 áreas; 3. Foi formalizada a comissão de acompanhamento; 4. O Município elaborou a planta de situação georreferenciada das áreas de disposição inadequada; 5. As áreas algumas são do Município e outras de particulares, sendo que estão todas no cartório pendentes de registro; 6. Não foram feitos os sistemas de drenagem de gases e de águas pluviais;. 5. Foi formalizada a comissão de acompanhamento; 6. Foi aberto o procedimento administrativo na Prefeitura Municipal; 7. Foi aberto o link no site da Prefeitura Municipal com os TCAs, inclusive com a ouvidoria do MPES. O município foi instado a dar início à coleta seletiva e a apresentar o PEA que contenha indicadores que atestem o grau de eficiência do programa elaborado; **Apresentação do**

MUNICÍPIO DE BREJETUBA: Cláusulas do TCA 01: 1. O Município está conveniado com a UFES; conseguiu recursos com o IBIO para elaboração do Plano de Saneamento básico; 2. O Município é quem faz o recolhimento de RSU; 3. O Município não tem um PEA documentado que contemple metas e resultados; 4. Não existe coleta seletiva; 5. Não



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

formalizaram a comissão de acompanhamento nem abriram o link no site da Prefeitura Municipal. **Cláusulas do TCA 02:** 1. O Município encaminha para aterro licenciado; 2. O Município pretende a construção da Estação provisória de transbordo em área diversa (terceira coordenada geográfica) da primeira apontada; 3. Não fizeram a planta de situação georreferenciada da área; 4. Foi instalada a placa na primeira coordenada geográfica que identifica área de disposição inadequada; 5. Não foi providenciado o cercamento das áreas; 6. As vias de acesso estão limpas; 7. As áreas não foram levadas ao registro no Cartório de Registro de Imóveis; 8. O Município entende desnecessária a implantação do sistema de drenagem de gases e de águas pluviais mas não formalizou qualquer pedido nesse sentido ao MPES. O Município foi admoestado a apresentar um plano de mobilização em torno de possíveis catadores abordando pessoas em situação de vulnerabilidade social; 2. Apresentar um programa de educação ambiental que contenha metas, cronograma físico-financeiro que contenha indicadores de resultados; 3. Implementar a coleta seletiva porta a porta e por meio de PEVs; 4. Formalizar a comissão de acompanhamento e abrir o link no site da Prefeitura Municipal; 5. Apresentar a licença dos caminhões que realizam o transporte; 6.



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

Instalar as placas informativas nas demais áreas de disposição inadequada; 7. Providenciar o cercamento das áreas de disposição inadequada; 8. Providenciar a averbção das áreas no Cartório de Registro de Imóveis. **Apresentação do MUNICÍPIO DE IBITIRAMA:**

Cláusulas do TCA 01: 1. O Município não formalizou a comissão de acompanhamento nem o procedimento no âmbito da Prefeitura Municipal; 2. O Termo de Referência está sendo discutido junto ao Consórcio do Caparaó e o Plano será contratado por meio da UFES; 3. Existe uma usina de triagem e compostagem, mas sem operação; todos os equipamentos estão comprados; 4. Não foi implantada a coleta seletiva ainda; 5. Não foram adotadas providências no sentido de verificar a existência de catadores; de outro lado, há muitas pessoas em situação de vulnerabilidade (existem 1300 famílias cadastradas no bolsa família); 6. Foi desenvolvido um programa de educação ambiental mas não está em execução. 7. Os TCAs não foram incluídos no site da Prefeitura Municipal. **Cláusulas do TCA 02:** 1. Foi feita a abertura de nova célula mas não foi apresentado o estudo de ocupação volumétrica; 2. O Município vem recobrando os resíduos a cada três dias; 3. Não foi feita a planta de situação georreferenciada da área; 4.

Não foi providenciada a declaração do proprietário da área; 5. Não foi



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

feita a averbação no cartório de registro de imóveis; 6. Não foi providenciada a Placa no local; 7. As áreas estão cercadas e com restrição de entrada; 8. Não sabe dizer se foi implantado o sistema de drenagem de gases ou de águas pluviais; 9. As vias de acesso estão limpas e com caixas secas. 10. Não foi feita a previsão orçamentária para elaboração do PRAD. O município foi instado a dar cumprimento a todas as cláusulas não cumpridas dos TCAs 01 e 02. **Apresentação do MUNICÍPIO DE CASTELO: Cláusulas do TCA 01:** 1. O Município foi contemplado com recursos da FUNASA para elaboração do Plano de Saneamento Básico, de modo que o Município elaborará o Termo de Referência de modo a contemplar o PGIRS; 2. A comissão de acompanhamento foi instituída; 3. O Programa de educação ambiental foi desenvolvido e será desenvolvido no Bairro Volta Redonda e também no Distrito Rural chamado "Apeninos"; 4. A coleta seletiva já vem se desenvolvendo; 5. A previsão orçamentária foi prevista no PPA; 6. Existe uma associação de catadores formalizada (aproximadamente 10 catadores); 7. O recolhimento conta com adesão da sociedade mas vem sendo feito pelos próprios catadores com veículo e motorista fornecidos pela Prefeitura Municipal; 8. Os catadores contam com um caminhão para recolhimento; uma prensa,



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

um elevador e uma balança; 9. Houve a formalização do procedimento junto à Prefeitura Municipal; 10. Os TCAs foram incluídos no site; 11. A comissão de acompanhamento foi formalizada. **Cláusulas do TCA 02:**

1. O Município dispõe em aterro licenciado; e também os caminhões contam com licença simplificada; 2. O Município não executou as obras referentes à estação provisória de transbordo; 3. A área não é do Município e não foi prestada a declaração do proprietário; 4. Não foi apresentada a planta de situação georreferenciada da área; 5. Não foi feita a averbação no Cartório de Registro de Imóveis; 6. Foi instalada a placa informativa e o cercamento da área. O Município foi instado a apresentar o programa de educação ambiental ao MPES, a implantar a coleta seletiva por meio de PEVs também, a solicitar um agendamento urgente com o Promotor local para o fim de discutir o cumprimento do parágrafo único da cláusula 3.1., a providenciar a declaração do proprietário e a averbação no cartório de registro de imóveis.

Apresentação do MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ: Cláusulas do TCA 01: 1. O Município faz parte do consórcio do Caparaó e vai elaborar o Termo de Referência em conjunto; 2. O PGIRS será licitado; 3. O Município faz a recolha dos RSU; 4. O programa de educação ambiental vem sendo desenvolvido, trazendo personagens que foram nominados pelos



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

próprios estudantes da rede municipal de ensino; existem indicadores de resultados em relação ao programa; o Município está elaborando o programa específico para ser aplicado na Avenida José Alexandre com vistas a enfatizar a segregação de resíduos; 5. O Município identificou catadores (8 pessoas) e estão incluídos no CADúnico; e está sendo feita a identificação de outros possíveis catadores com vistas à formalização da associação; 6. Quanto aos equipamentos o Município está em contato com a ADEREs visando ao fornecimento dos mesmos; 7. O Município formalizou o procedimento administrativo e a comissão de acompanhamento; 8. Os TCAs foram incluídos no site da prefeitura.

Cláusulas do TCA 02: 1. Foi aberta nova célula mas ainda não apresentaram o estudo de ocupação volumétrica; 2. Não foram feitas as plantas de situação georreferenciada em função da proibição dada pelos proprietários das áreas; 3. Nenhuma das áreas é do Município, vem sendo realizado uma abordagem junto com o MPES com vistas à averbação e recuperação; 4. A placa só foi colocada na área que vem sendo utilizada em função da proibição dada pelos proprietários nas demais áreas; 5. A área utilizada atualmente é cercada; as demais não há acesso de pessoas em função da proibição dos proprietários; 6. O Município fez uma contratação para implantação dos sistemas de



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

drenagem de gases e de águas pluviais; 7. Há limpeza constantemente das vias de acesso; 8. Os resíduos de saúde são colocados em local separado mas o Secretário de saúde está fazendo a contratação para disposição final adequada; 9. Ainda existem catadores no lixão, o Município vem fazendo uma abordagem paulatina. A Secretaria de Ação Social vem fazendo um levantamento para que eles possam ser cadastrados nos programas oficiais, inclusive, aluguel social, pois, um a vez proibidos muitos não terão renda para sobreviver. 10. A comissão foi formada mas não formalizada. **Apresentação do MUNICÍPIO DE IBATIBA:** 1. O Município faz parte do consórcio do Caparaó e pretende contratar o termo de referência consorcialmente; 2. O Plano será contratado também pelo consórcio; 3. O Município é quem faz o recolhimento dos RSU, mas ainda não faz a coleta seletiva; 4. O PEA já vem sendo desenvolvido junto às escolas municipais; o projeto conseguiu alcançar a totalidade das escolas; foram realizadas audiências públicas e palestras; o projeto terá continuidade no próximo ano com o tema de resíduos sólidos; Está no prazo ainda; 5. Os catadores estão formalizados em associação; 6. Já dispõem de equipamentos tais prensa, esteira, trator, balança de pesagem. 7. Foi formalizada a comissão de acompanhamento; 8. Os TCAs foram



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

incluídos no site da Prefeitura Municipal; 9. Foi aberto o procedimento administrativo de acompanhamento na Prefeitura Municipal.

Cláusulas do TCA 02: 1. Foi aberta a nova célula e apresentado o estudo de ocupação volumétrica, falta ainda a autorização da ANAC (vem sendo feito o recobrimento semanal); 2. O município fez protocolo de intenções junto ao IFES visando à elaboração das plantas de situação georreferenciadas; 3. O proprietário fez a declaração e está pendente de averbação no cartório de registro de imóveis em função da ausência das plantas georreferenciadas; 4. Foram implantadas as placas, a guarita, mas falta o cercamento de um pedaço da área; 5. Foram implantados os sistemas de drenagem de gases e de águas pluviais; 6. As vias de acesso estão limpas e foram implantadas as caixas secas. Finalmente, seguiu-se a apresentação do **MUNICÍPIO DE**

IÚNA: 1. O Município faz parte do consórcio do Caparaó e por isso adotará a contratação do Termo de Referência e do PGIRS consorciada; 2. O Município faz o recolhimento de RSU; 3. O município possui alguns programas de educação ambiental, mas está desenvolvendo um programa específico em torno de resíduos sólidos; 4. O Município não fez qualquer planejamento em torno da coleta seletiva, apenas os caminhões estão identificados para o recolhimento



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

segregado. O Município pretende fazer o recolhimento separado em fevereiro de 2014, não foram adquiridos PEVs; 5. O município mobilizou bastante e já fizeram, aproximadamente, cinco reuniões; Foram identificados cerca de 20 catadores; 6. Os catadores não estão formalizados, estão cadastrados no cadúnico e são beneficiados com os programas do governo federal; 7. Já foi identificada uma área para os catadores; 8. O Galpão será construído a partir dessa semana; 9. A comissão foi formalizada; 10. O Município fará a inclusão, em 24 horas, dos TCAs no site da prefeitura; 11. Foi aberto o procedimento administrativo visando ao acompanhamento dos TCAs. **Cláusulas do TCA 02:** 1. O Município verificou a impossibilidade de permanecer utilizando a célula existente, por ausência de capacidade de uso; em função disso, o Município pretende optar pela contratação de destinação final de RSU; em função disso o Município foi orientado a procurar o MPES visando à alteração da cláusula; 2. O Município ainda não fez o levantamento da situação georreferenciada das áreas; 3. As áreas não são do município e os proprietários não deram as declarações; 4. As placas não foram instaladas e o cercamento também não foi feito, nem instalada a guarita; 5. Foi feito na última célula os sistemas de drenagem das águas pluviais mas não foi feito o sistema



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

de drenagem de gases; 6. As vias de acesso estão limpas mas não foram abertas as caixas secas. O Município foi instado a dar cumprimento a todas as cláusulas não cumpridas. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos, conforme lista em anexo.